ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.704 ***DE*** 26 ***DE*** novembro ***DE*** 2007

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente à Maratona Multidisciplinar, para premiação cultural, artística, científica, desportiva, e outros, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, descrição e valor, bem como realizar suplementações, caso seja necessário.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial são oriundos do cancelamento parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada:

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0100.2239 Manutenção da Unidade – Ensino Fundamental
298 33.90.39.00 0104 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 80.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de novembro de 2007

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO